

EMENDA 1
OK



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Liliane Roriz

EMENDA MODIFICATIVA. 01

Ao Projeto de Lei nº 1947/2014, de autoria do Poder Executivo, que “Institui a terceira fase do Programa de Recuperação de Créditos Tributários do Distrito Federal – RECUPERA-DF e dá outras providências”.

Dê-se as alíneas a e b do inciso III, Art. 10 do projeto a seguinte redação:

Art. 10.....

I - ...

III -

15% Liliane Roriz

a) Ao recolhimento de sinal, em espécie, de ~~5%~~ do débito tributário sem as reduções previstas no art. 3º, observado o disposto no § 2º.

b) À comprovação da certeza, liquidez e exigibilidade do crédito a que se refere o *caput* I e II, conforme o regulamento, em montante suficiente para a compensação integral do saldo remanescente, correspondente a ~~95%~~ do débito tributário sem as reduções previstas no art. 3º, sendo vedado o seu parcelamento;

85% Liliane Roriz

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo ampliar o percentual de contribuintes que poderão ser beneficiados com o programa de recuperação de créditos. Com a modificação em tela, poderá o governo do Distrito Federal, potencializar os resultados do Programa e, ainda, beneficiar um maior número de contribuintes que optarem por aderir ao Recupera DF na condição de compensação.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 06/11/2014 17:34

Sala das Sessões,

Deputada Liliane Roriz

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL Nº 1947 / 14
Folha nº _____ D